



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº. 186/21- vJRPB

EM 28 DE ABRIL DE 2021.

Senhor Presidente,

Em atenção a tramitação do "PL nº 670/2020", encaminhamos a Vossa Excelência nota de apoio ao projeto autoria da Deputada Valéria Bolsonaro, que altera a *Lei 17.158, de 18 de setembro de 2019*, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, requerendo que a mesma seja anexada ao tramite do referido Projeto de Lei.

Pois, embora a Lei Estadual nº 17.158/2019, tenha estabelecido a garantia de um acompanhante especial, verificamos que em muitos casos esta especialização não é em educação especial. Assim, o aluno diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista - TEA, necessita não apenas de um acompanhante, mas sim de um professor com formação específica em educação especial, com domínio das técnicas específicas de educação especial.

Nestes termos, o Projeto de Lei nº 670/2020, de autoria da Deputada Estadual Valéria Bolsonaro, que altera a Lei 17.158, de 18 de setembro de 2019, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, vem solucionar a demanda pujante de diversas famílias neste estado.

Nesta oportunidade, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES
Nene do Pirajá
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Dr. Zé Carlos
Vereador

JEDSON R. PANEGASSI BARBOSA

"JEDSON PANEGASSI"

VEREADOR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DEP. CARLÃO PIGNATARI

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

NESTA

CLAUDIO LUIZ CASSIANI
Vereador